



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1169 - Extra - Ano XXIV - 15 de dezembro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериube

 /prefeituradepериube

 www.peruibe.sp.gov.br

COMUNICADO IMPORTANTE

Visando oferecer mais uma
opção aos munícipes,
o **atendimento de urgência
odontológica** durante a temporada
**(até 28/02/2023) também
acontecerá na UPA**
para suprir a demanda de
unidades sobrecarregadas.



/prefeituradepериube



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIA PÚBLICA

27/12/2022 - Câmara Municipal - 18h - Plano Diretor de Turismo

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fabio Pandori Mariano
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Paulo Carlos de Oliveira Junior

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIOS

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), convida a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que “Dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007, que “Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Peruíbe e dá outras providências”.

O referido projeto encontra disponível no site da Câmara para consulta.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR



Data: 13 de fevereiro de 2023

Local: Câmara Municipal de
Peruíbe

Horário: 18h

COMUNICADOS

Empresa: CAPI CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A INFÂNCIA
CNPJ: 00.932.524/0001-10
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Página: 1

Balanco Patrimonial			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	60.584,86	PASSIVO	60.584,86
ATIVO CIRCULANTE	16.017,98	PASSIVO CIRCULANTE	61.600,00
DISPONÍVEL	14.423,63	CONTAS A PAGAR	61.600,00
CAIXA GERAL	715,00	OUTRAS CONTAS A PAGAR	61.600,00
CAIXA	715,00	ADIANTAMENTO PRESIDENTE/TEOURARIA	61.600,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,99	PATRIMÔNIO SOCIAL	(1.015,14)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,99	FUNDO PATRIMONIAL	28.851,32
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	13.709,64	FUNDO SOCIAL ACUMULADO	28.851,32
BANCO SANTANDER S/A	13.709,64	FUNDOS SOCIAIS ACUMULADOS	28.851,32
CREDITOS	1.592,35	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(29.866,46)
ADIANTAMENTOS E OUTROS CREDITOS	1.592,35	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(29.866,46)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.592,35	SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	(29.866,46)
ATIVO PERMANENTE	44.566,88		
IMOBILIZADO	44.566,88		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	45.369,28		
PARQUE INFANTIL	8.000,00		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.409,79		
INSTALAÇÕES	9.506,11		
VEICULOS	10.000,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	6.420,02		
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.035,36		
(-) DEPRECAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(802,40)		
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(394,89)		
(-) INSTALAÇÕES	(21,00)		
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(60,59)		
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(325,92)		

PERUIBE, 31 de Dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 60.584,86 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e seis Centavos)

PRESIDENTE
MARCOS PEREIRA DEGAKI
CPF: 294.504.768-37

TEC. CONTÁBIL
ADILSON MARIANO
TC CRC: 148.895

CONTABILIDADE ADILSON MARIANO
AV. PADRE ANCHIETA 3030 LJ 01 - Peruíbe - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708

Empresa: CAPI CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A INFÂNCIA	Página: 1
CNPJ: 00.932.524/0001-10	
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Demonstração do Resultado do Período	
RECEITA	
RECEITAS DIVERSAS	52.372,55 C
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	52.372,55 C
TCS 06-2021	592.209,13 C
REPASSAMENTO MUNICIPAL	430.074,13 C
REPASSAMENTO ESTADUAL	42.195,00 C
REPASSAMENTO FEDERAL	120.000,00 C
RECEITAS FINANCEIRAS	140,36 C
RECEITAS SOBRE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	140,36 C
DESPESA	
DESPESAS COM PESSOAL	545.612,78 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	415.261,78 D
FÉRIAS	31.221,79 D
13º SALÁRIO	32.745,25 D
FGTS	39.766,02 D
INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS	26.617,94 D
DESPESAS GERAIS	128.549,36 D
ENERGIA ELÉTRICA	9.964,22 D
ÁGUA E ESGOTO	4.834,16 D
DESPESAS COM TELEFONES	1.813,22 D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JURÍDICA	19.200,00 D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	470,00 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.330,01 D
CURSO DE FORMAÇÃO	100,00 D
ALIMENTAÇÃO	56.763,75 D
HIGIENE PESSOAL	6.339,70 D
LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	793,56 D
SEGURANÇA PATRIMONIAL	2.075,40 D
MATERIAL DE LIMPEZA	72,00 D
MAT. PINTURA, ELÉTRICO, HIDR. E CONSTRUÇÃO	22.146,31 D
SEGUROS	112,48 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	1.534,55 D
DESPESAS FINANCEIRAS	426,36 D
TARIFAS BANCÁRIAS	412,41 D
JUROS E MULTA DE MOROSIA	13,95 D
= Déficit	29.866,46 D
PERUIBE, 31 de Dezembro de 2021.	
PRESIDENTE MARCOS PEREIRA DEGAKI CPF: 294.504.768-37	TEC. CONTÁBIL ADILSON MARIANO TC CRC: 148.895
CONTABILIDADE ADILSON MARIANO AV. PADRE ANCHIETA 3030 LJ 01 - Peruíbe - SP - 11750-000 - Fone: (13)34554708	

FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007345

Ente Recebedor: **46.578.514/0001-20 – MUNICÍPIO DE PERUIBE**

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022

Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: **R\$ 1.025.559,96**

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001

Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única

do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(Responsável)

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.719, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
24.300,00 (VINTE E QUATRO MIL E
TREZENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais);
a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	13.300,00
TOTAL DE CRÉDITO		13.300,00

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
266.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
269.3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	11.700,00
TOTAL DE CRÉDITO		13.300,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
258.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
266.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.000,00

III-Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSP E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
329.3190.04	Contratação por Tempo determinado	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		10.000,00

b) **ANULAÇÃO-** Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSP E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesa Corrente	
334.3190.16	Outras despesas variáveis – pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.720, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do Art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022, estabeleceu um conjunto de prioridades que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º do art. 5º;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi distribuído em proporção à população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município de Peruipe;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDR/MMF DH nº 9/2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC nº 123/2022;

CONSIDERANDO a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto Regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022, à Jundiá Transportadora Turística Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.958.412/0017-74, na qualidade de concessionária do serviço de transporte público coletivo por ônibus de Peruipe.

Art. 2º. A empresa qualificada no artigo 1º deste Decreto deverá, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022, fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final pelo Município até o dia 28 de fevereiro de 2023, bem como para subsidiar o estudo a que faz referência o artigo 5º da supracitada Portaria.

Art. 3º. Fica delegada ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Defesa Social a Prestação de Contas e elaboração do Relatório de Gestão Final na forma do artigo 13 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

C.A.P.I. - Casa de Amparo e Proteção à Infância
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da C.A.P.I. - Casa de Amparo e Proteção à Infância - no exercício de suas atribuições, previstas no artigo 15, III do respectivo Estatuto, vem, através do presente edital convocar todos os sócios para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, atendendo ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 4.º do Estatuto Institucional, que será realizada no dia 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira), na sede social da referida instituição, situada na Rua Erminia, 225 - Bairro Três Marias, na cidade de Curitiba, às 19h00min, em primeira convocação. Na falta do quorum legal, previsto no "caput" do artigo 4.º do aludido Estatuto, será feita segunda convocação, às 19h30min, instalando-se a Assembleia com o número de sócios presentes. Na Assembleia Geral Extraordinária ora tratada será deliberado sobre

ORDEM DO DIA:

- 1) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
- 2) APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2020-2021
- 3) ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA 2023;
- 5) ASSUNTOS GERAIS.

Será permitido ao sócio que não puder comparecer pessoalmente fazer-se representar por procurador, através de procuração outorgada por Instrumento Público, entretanto, saliente-se que a presença de cada sócio é de suma importância, e garantia de que as deliberações proverão da vontade legítima da maioria, preservando-se a democracia, a legalidade e a transparência.

Marcos Pereira Degaki
Presidente da Diretoria

LISTA DE CONVOCADOS PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES

1. ADRIANA ALVES SILVA
2. ADRIANA JOANA DE LARA
3. ADRIANA TIROL BOLZONI
4. ADRIANO NORA
5. AGATA LEANDRO DOS SANTOS GALO
6. ALESSANDRA MARGARETE DOS SANTOS LIMA
7. ALESSANDRA MARTINS DE LIMA
8. ALEXANDRA DE ANDRADE SANTIAGO
9. AMANDA BRITO SILVA
10. ANA ELIZE INACIO DE CALDAS RIBEIRO
11. ANA JULIA MACEDO DA COSTA
12. ANA JULIA PRADO DA SILVA
13. ANA KARLA LOPES FREIRE
14. ANA LUCIA PEREIRA DA PAIXÃO
15. ANDREA VIANA MORGADO
16. ANDRESSA SOUZA DA SILVA
17. ANDREZA FORTES DO PRADO
18. ASOR NUNES FERREIRA
19. BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA
20. BIANCA ROMUALDO DE SOUZA
21. BRUNA BISPO DE FRANÇA
22. BRUNA GOES PEREIRA
23. CAROLINA LUZ FELIX DA COSTA
24. CINTHIA RIBEIRO GOMES
25. CLAUDETE JOANA DE LARA
26. CLAUDIA PEREIRA ROCHA LOPES
27. CLAUDIANA BENEDITO VIEIRA DE SOUZA
28. CRISTINA PEREIRA MARTINS
29. DAIANE STHEPHANE SOUZA MIGUEL
30. DANIEL PRADO
31. DANIELA DOS SANTOS LIMA
32. DANIELA GOMES DA SILVA
33. DAPHINE MITESTAINER GARCIA
34. DERLIANE DANTAS BARRETO
35. DJANETE FRANCISCA DE LIRA JESUS SOUZA
36. ELIANE FAGUNDES DE MORAES
37. ELIZIANA INACIO DE CALDAS
38. EVELIN MONIQUE DA SILVA BUENO
39. FABIANA DE MATTOS BOTELHO
40. FABIANA FATIMA DE OLIVEIRA
41. FABIANA GOMES BATISTA DE OLIVEIRA
42. FAGNER JOSE BRUNO
43. FELIPE GOMES EGETE
44. GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
45. GABRIELA NUNES AURELIO
46. GISLAINE DOS SANTOS PASSOS
47. GRASIELI DA SILVA SOARES
48. GRAZIELE APARECIDA DE MACEDO
49. ISAAC PABLO MEDEIROS DE FRANÇA
50. ISADORA LORENA CURRILEIREAS
51. ISaura MICHELE ANDRADE DUARTE DA SILVA
52. JENNIFER YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS
53. JOELMA NUNES DA SILVA
54. JOSE ROBERTO DA SILVA PEREIRA
55. JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
56. KARINA ROMERO GOMES DA SILVA
57. KELLY DE AGUAR RIBEIRO
58. KEYSSE RUBENY DA COSTA BATISTA
59. LARISSA SANTANA DE ASSIS
60. LEONARDO NUNES DE PAIVA
61. LETICIA FLORIDO ENEAS
62. LIDIA RODRIGUES
63. LUANA FRANCISCO DO VALLE
64. LUCAS EDUARDO ALVES XAVIER
65. LUCAS VENANCIOS DA SILVA
66. LUCIANO LEO ENEAS RAPOSO
67. LUCIMARE DOS SANTOS FERREIRA
68. LUIZ HENRIQUE SILVA SANTANA
69. MAGNOLIA FERREIRA SANTOS
70. MARCIA DOS SANTOS DIONIZIO
71. MARCIA REGINA ASSIS LETERIELE
72. MARCOS VINICIUS BARROS ROVANI
73. MARIA DE FATIMA PAIVA
74. MARIA DELMIRA BEZERRA DA SILVA
75. MARIA EDUARDA DE LIMA BRITO
76. MARIA JOSE INACIO
77. MARIA JOSE RODRIGUES
78. MARIA SANTANA MARCELINO
79. MARIA TAMIRES FELIX DA SILVA
80. MARIANA CRISTHINA ALVES DOS SANTOS
81. MARIANA LUZ DE JESUS SANTOS
82. MARILENE LUCIA FREITAS ALVES
83. MARISSA ANTONIA DA SILVA
84. MARLI COSTA BORGES DOS SANTOS
85. MAURICIO AGUIAR SANTANA MENDES
86. MAYARA INACIO DIAS DE OLIVEIRA
87. MELISSA GABRIELI CANO
88. MICHELE SILVA LEITE
89. MICHELLE ENEAS TRINDADE
90. MIRIAN DE SOUZA SANTOS
91. MIRIAN GOMES DA SILVA
92. MONICA DO PRADO PEREIRA MARTINS
93. NATHALIA DA SILVA SANTOS
94. NATHALY ROSANE BARROS DO NASCIMENTO
95. NAYARA CRISTINE SOARES DE OLIVEIRA
96. NOEMI DE LOURDES PEREIRA
97. PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA
98. RAFAEL MARCOS COSTA LIRA
99. RAFAEL PRATES
100. RAFAELA GASPAR FADIGAS
101. REBECA ORTEGA SALGADO
102. REGINA RAIMUNDO DE SOUZA
103. RENAN KEIJI DA SILVA AKUTAGA
104. RENATA DOS SANTOS SILVA
105. RENATA SABRINA DE OLIVEIRA
106. RONALDO PEREIRA BARBOSA
107. ROSIDALVA SANTOS FERREIRA SALGADO
108. ROSIMEIRE DA SILVA
109. SERGIO HENRIQUE LAMONTANO POGODIN

110. SHEILA DE OLIVEIRA SANTANA
111. SILVIA MARIA FERNANDES
112. SIRLEI PEREIRA LOPES SANTIAGO
113. SUELI BORGES CAMARGO FREITAS
114. SUELI DE FATIMA TAVEIRA
115. TAMARA PRADO CARVALHO
116. THAISE XAVIER ALVES
117. THALITA MARIA ALVES ARIAS
118. VIVIANE DA SILVA RODRIGUES
119. WESLEY TOME LOPES
120. YASMIN GARCES ANTONIO ORTEGA DA COSTA

LISTA DE SUPLENTES PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES

1. ABNER DANTAS OLIVEIRA
2. ADAILTON AGUIAR GOMES
3. ADELSON DE LARA
4. ADILSON FERNANDO GONÇALVES NASCIMENTO
5. ADRIANA CESARIA DA CUNHA
6. ADRIANA DE SOUZA
7. ADRIANA GONÇALVES COTTA PINTO
8. ADRIANA PALMA DA SILVA
9. ADRIANA PINTO DA SILVA
10. ADRIANA SILVA SANTIAGO
11. ADRIANA SOUZA ALMEIDA GONÇALVES
12. ADRIANE KATHERYNE CONTI
13. ADRIANO SANTANA DA SILVA
14. ADRIELLEN FABRICIA GONÇALVES GODOI
15. ADRIELLY SARINHO SAMPAIO
16. ADSON FELIX DA SILVA
17. AGATA LEANDRA DOS SANTOS GALO
18. ALAFE DA SILVA PEREIRA
19. ALAFE DA SILVA PEREIRA
20. ALDA GOMES DA SILVA
21. ALESSANDRA ALMEIDA DE SOUZA
22. ALESSANDRA BUENO LOURENÇO
23. ALESSANDRA DA CRUZ SILVA
24. ALESSANDRA MARGARETE DOS SANTOS LIMA
25. ALESSANDRA PEDROSO PEREIRA
26. ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
27. ALEX SANDER ANTONIO ANDRADE
28. ALEX SILVA DE ARAUJO
29. ALEXANDRE RICARDO DE ALMEIDA
30. ALEXANDRE SOARES RIBEIRO
31. ALEXSABDRA EMBURANA DOS SANTOS
32. ALICE NERIS LIMA SANTOS
33. ALICIA SILVA SANTOS
34. ALINE AYMORÉS DA SILVA ESTEVÃO DE OLIVEIRA
35. ALINE HERMENEGILDA DOS SANTOS SILVA
36. ALINE MARIA MOREIRA DA SILVA
37. ALISON GOMES RODRIGUES
38. ALLAN VICTOR RODRIGUES MARTINS
39. ALVACIRIA DAGMAR GONCALVES OBEID
40. AMANDA BORGES DO AMARAL
41. AMANDA DA SILVA CAMARGO
42. AMANDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
43. AMANDA RODRIGUES SANTANA
44. AMANDA VICTORIA MESSIAS DA SILVA
45. ANA ALICE ROMERO MEDEIROS
46. ANA APARECIDA SAMBO PEREIRA DOS SANTOS
47. ANA BEATRIZ ARAUJO DA SILVA
48. ANA BEATRIZ ARAUJO JUSTINO
49. ANA BEATRIZ GRABERTH ROCHA PEREIRA
50. ANA CAROLINA DE JESUS CARVALHO
51. ANA CAROLINA DE LIMA FERRER
52. ANA CAROLINA FRANÇA PEREIRA
53. ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA
54. ANA CAROLINA RODRIGUES XAVIER TORRES
55. ANA CAROLINE DE LARA

56. ANA CLARA SANTOS LUZ
57. ANA CLAUDIA ALVES ROCHA
58. ANA CLAUDIA SODRE
59. ANA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO
60. ANA FLAVIA RAMOS RIBEIRO
61. ANA FLAVIA TORRESW DE MENEZES
62. ANA GLAUCIA DA CRUZ ALVES
63. ANA JULIA OLIVEIRA DA SILVA
64. ANA LUCIA BENEDITO DA SILVA
65. ANA LUCIA DE JESUS CLEMENTINO
66. ANA LUCIA DIAS DE CARVALHO
67. ANA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO
68. ANA LÚCIA MASCARENHAS MUNIZ
69. ANA LUCIA SIMPLICIO DE SOUZA
70. ANA MARIA DOS SANTOS MORAIS
71. ANA PAULA ANDRADE MARIANO
72. ANA PAULA BETINE NOGUEIRA
73. ANA PAULA DA SILVA
74. ANA PAULA DE MORAIS AZEVEDO
75. ANA PAULA DIAS PAZ DOS ANJOS
76. ANA PAULA DOS SANTOS ORTEGA
77. ANA PAULA XAVIER
78. ANA VITÓRIA COSME GONÇALVES
79. ANADA ARAUJO PEREIRA
80. ANDERSON BORGES LIMA
81. ANDERSON DA SILVA DE CASTRO
82. ANDRE APARECIDA SOARES
83. ANDRE DE JESUS MANSINHO
84. ANDRE VIANA MORGADO
85. ANDREA APARECIDA DA COSTA KREUZ
86. ANDREA RODRIGUES DE LIMA
87. ANDREIA ALMEIDA DOS SANTOS
88. ANDRÉIA DA CONCEIÇÃO DIAMANTINO
89. ANDREIA DIAS DE SOUZA
90. ANDREIA FAUSTINO DO NASCIMENTO
91. ANDREIA FERREIRA
92. ANDRESSA DAMASCENO DE LIMA
93. ANDRESSA DA COSTA CARVALHO
94. ANDRESSA LOPES DE FREITAS
95. ANDRESSA SOARES DA SILVA
96. ANDRESSA SOUZA DE OLIVEIRA
97. ANGELA ROSA FERREIRA
98. ANGELICA DA PAIXAO CAMARGO
99. ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA
100. ANGÉLICA GONÇALVES
101. ANGELINE MONTEIRO MARCOLINO SILVA
102. ANNA GIULIA VIEIRA BAÇO
103. ANTONIA DE PAULA MAIA
104. ANTONIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA
105. ANTONIO AUGUSTO NUNES DE SUZA
106. ANTONIO CARLOS DE SOUZA LINO
107. ANTONIO CARVALHO DOS ANJOS
108. ANTONIO MARCOS DA SILVA
109. APARECIDA CARVALHO
110. APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
111. APARECIDA SANTOS RIBEIRO
112. ARIANA BASTOS HONORATO
113. ARIANA DE FERREIRA SAMPAIO VASSAO
114. ARIANE DA SILVA LINS
115. ARIANNE GOMES DA SILVA
116. ARIELLY CAVALCANTE GOMES COSTA
117. ARTHUR GOMES PINTO
118. ARTHUR VIANA DE PAULA
119. ARYANE TRAUSI DOS SANTOS ALVES
120. BARBARA DE SOUZA BERTOLDO
121. BARBARA FERREIRA BARBOSA
122. BÁRBARA GALVÃO PARANHOS
123. BARBARA VITORIA RUIZ LIMA
124. BEATRIZ APARECIDA TERESA GOMES
125. BEATRIZ ARAUJO PEREIRA

126.	BEATRIZ DA SILVA CONCEIÇÃO RODRIGUES	195.	CRISTIANE SOARES BORGES
127.	BEATRIZ RIBEIRO DIAS CAVALCANTE	196.	CRISTINA DA CRUZ PIMENTEL VARGAS
128.	BEATRIZ RODRIGUES PINHEIRO	197.	DAFHINE MARIA SEVERO DA SILVA FRANÇA
129.	BELRIAN MEIRELES DE SOUSA PEREIRA	198.	DAIANA MIMI
130.	BENEDITO CAETANO DE SOUSA JUNIOR	199.	DAIANE ALVES DOS SANTOS
131.	BETANIA TEIXEIRA DE SANTANA	200.	DAIANE DE ANDRADE CAMARGO
132.	BETANIA TEIXEIRA DE SANTANA	201.	DAIANE DE PAULA SOARES
133.	BIANCA FELIPE DA COSTA	202.	DAIANE NUNES DE PAULA LIMA
134.	BIANCA RODRIGUES DE LIMA PINHEIRO	203.	DAIANE SILVA DE FARIAS
135.	BIANCA SILVA E SOUZA	204.	DALIEVELLYN RELVA GOLÇAVES DOS SANTOS
136.	BIANCA VICTORIA FERNANDES LANDIM	205.	DALVA SANTOS DIAS
137.	BRAZILINO ITALO RODRIGUES DE MOURA	206.	DANIEL ANASTACIO RODRIGUES
138.	BRENDA DE FRANÇA	207.	DANIEL DE ANDRADE SILVA
139.	BRENDA QUEIROZ ROCHA	208.	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA
140.	BRENDHA LUIZA SILVA	209.	DANIEL VITOR PEREIRA DO PRADO
141.	BRUNA BRITO	210.	DANIELA AMBROGINI
142.	BRUNA DA SILVA GUIMARÃES	211.	DANIELA COSTA CARVALHO
143.	BRUNA GABRIELA PEREIRA DA SILVA	212.	DANIELA DUTRA
144.	BRUNA LEITE CAETANO	213.	DANIELA EUGENIO BEZERRA
145.	BRUNA MARCUCCI	214.	DANIELE DE LIMA RAMUALDO DA SILVA
146.	BRUNA SANSIVIERI MOURA	215.	DANIELE SANTOS LISBOA
147.	BRUNO GUSTAVO BERNARDINO	216.	DANIELLE DOS REIS RODRIGUES
148.	CAMILA DE PAULA PEREIRA	217.	DANIELLY DA SILVA OLIVEIRA
149.	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	218.	DANILO NUÑES PEDRO MARTINS
150.	CAMILA FERNANDES CORREIA	219.	DARA DIAS MONTEIRO
151.	CARLA CARINA SILVA COIMBRA	220.	DAVID DE ALMEIDA SILVA
152.	CARLA DAMIANA GOMES MOREIRA	221.	DAYANE ELAINE LOPES DE LIMA
153.	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	222.	DEBORA CIPRIANO
154.	CARLOS DE JESUS RIBEIRO	223.	DÉBORA FLORINDO DE OLIVEIRA
155.	CARLOS EDUARDO PRAXEDES TENORIO	224.	DEBORA SANTOS DE LIMA
156.	CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS	225.	DEISE SOUZA DA SILVA
157.	CAROLINA BISPO CONCEIÇÃO	226.	DENISE APARECIDA NASCIMENTO
158.	CAROLINE DE SANTANA MARTINS	227.	DENISE BONAVOLHA
159.	CAROLINE OLIVEIRA BENTO DE SOUZA	228.	DIANA LOURENÇO DE SOUZA
160.	CAROLYNE MARIA SOARES DE CARVALHO	229.	DIANA MARANGON VIANNA
161.	CATIA CILENE DE ALMEIDA	230.	DIRCEU VINHOLI JUNIOR
162.	CECILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	231.	DJANEIDE FRANCISCA DE LIRA VICENTE
163.	CELIA BATISTA FERREIRA CATALDI	232.	DJENIFER BUENO MENCOCINI CHAVES
164.	CELIA REGINA MAIA MARTINS	233.	DOUGLAS ADRIANO DE LARA MOTTA
165.	CELINA ROSA DOS SANTOS LIENBEBERGER	234.	DOUGLAS JESUS TRINDADE
166.	CELMA MARIA DANTAS	235.	EDCLEIA CAMPIONI DOMINGUES DOS SANTOS
167.	CHRISTIAN DE OLIVEIRA MENDES	236.	EDIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
168.	CHRISTINE APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	237.	EDINALVA CALASANS DE SOUZA
169.	CIBELE DA SILVA PEREIRA	238.	EDMILSON JOSE DA COSTA
170.	CICERA FELINTO DE FARIAS	239.	EDNA ALVES SILVA
171.	CICERO JOSE CLEMENTE VENCESLAU	240.	EDNA APOLINARIO DO NASCIMENTO
172.	CINTIA REGINA ALVES DE CAMPOS RODRIGUES	241.	EDNA DOS SANTOS LIMA
173.	CLAUDIA ELIANA DOS SANTOS COSTA	242.	EDNEI DE JESUS PEREIRA
174.	CLAUDIA RODRIGUES MARINHO	243.	EDNEIA PEREIRA DE SOUZA
175.	CLAUDIANE DA SILVA LUNARDI	244.	EDNELDA RITA SANTOS DA SILVA
176.	CLAUDINEI ARAUJO COSTA	245.	EDSON SILVA DO CARMO
177.	CLAUDINEI DE BORBA	246.	EDUARDA PEREIRA REIS
178.	CLAUDINEIA DOS SANTOS EVARISTO	247.	EDUARDO ALVES DE LIRA
179.	CLAUDIO GREGO	248.	EDUARDO ALVES SILVA
180.	CLAYTON MARTINS DA SILVA	249.	EDUARDO ANDERSON BARBOSA
181.	CLEBER MILITÃO DE LIMA	250.	EDUARDO ASSIS VILENA
182.	CLEBER TADEU FAUSTINO	251.	EDUARDO CONTI
183.	CLEICIANE LETICIA ALVES DOS SANTOS	252.	ELAINE CRISTINA MATEUS DOS SANTOS
184.	CLEITON COIMBRA DE SOUZA	253.	ELEN COSTA BILLER
185.	CLEITON RODRIGUES DOS SANTOS	254.	ELÍ DA SILVA ASSIS
186.	CLEMILDA APARECIDA DOS SANTOS	255.	ELIANA DE FREIRAS CORA
187.	CLEUAS DOS PASSOS BARRETO RAMOS	256.	ELIANA DE JESUS SANTOS
188.	CLEUSA ARAUJO DOS SANTOS FARIAS	257.	ELIANA DE PAULA PESSONI
189.	CREUZA PEREIRA DO CARMO	258.	ELIANA ESTEFANI MOLINO VRENA
190.	CRISLAINE DE SOUZA RODRIGUES	259.	ELIANA SANTANA DE SOUZA
191.	CRISTIANA APARECIDA GUINELLO DA CRUZ	260.	ELIANE COSTA LIMA
192.	CRISTIANE CEZARIO DA CUNHA	261.	ELIANE FRANCISCA DE JESUS
193.	CRISTIANE DE OLIVEIRA LOPES	262.	ELIANE SILVA DOS SANTOS
194.	CRISTIANE REGINA DE OLIVEIRA BRITO	263.	ELIDIANE FARIAS SANTOS
		264.	ELIDJANE RIBEIRO

265.	ELIEGE MRIA BUARQUE DA SILVA	335.	GABRIELA GONÇALVES DE CARVALHO
266.	ELIETE ANUCNCIADA BEZERRA	336.	GABRIELA RODRIGUES PEREIRA
267.	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	337.	GABRIELA VICTORIA DOS S FREIHAT HENRIQUE
268.	ELISANGELA DA SILVA QUINTAS	338.	GABRIELLE DOS REIS RODRIGUES
269.	ELISSANDRA NOBRE LIMA	339.	GABRIELLI DESCO PIRES
270.	ELIZA QUITERIA DA CONCEICAO	340.	GELSON SANCHES
271.	ELIZABETE DOS SANTOS SILVA	341.	GENIANE GOMES MENDES
272.	ELIZANA INACIO DE CALDAS	342.	GEOVANA APARECIDA DE MOURA ALVES
273.	ELIZANGELA QUITERIA DA CONCEIÇÃO	343.	GEOVANA RODRIGUES SANTOS
274.	ELIZETE ENEIAS MAIA DE SOUZA	344.	GERALDA DE FATIMA LOPES SANTOS
275.	EMANOELA MARTELLO TAVARES	345.	GERMANO ALESSANDRINI BORBA
276.	EMANUEL DE SOUZA ROSSETTI	346.	GERMINA GOMES RODRIGUES ALVES
277.	EMILLY MORAES DA SILVA	347.	GESSY MARIA DA CONCEIÇÃO
278.	EMILY XAVIER DO ROSÁRIO	348.	GILDA PEREIRA DE ARAUJO
279.	ENAILE ROSA DE SOUZA PINTO	349.	GILLIANE RAQUEL GOMES PIRATA
280.	ERICA DA SILVA FREITAS	350.	GIOVANNA GOMES DOS SANTOS
281.	ERICA MATIAS FERREIRA	351.	GISELE FLORENCIO FERREIRA
282.	ERICA RODRIGUES DA SILVA	352.	GISELE FRANCISCA DE ARAUJO
283.	ERIKA DE PAULA SILVA DE OLIVEIRA	353.	GISLAYNE BARBOZA DA SILVA DO NASCIMENTO
284.	ERLISON DOS SANTOS MARTINS	354.	GIULIA GABRIELLI CANO PASSOS
285.	ESDRAS LOHAN MORAES DA SILVA	355.	GLAUCE LIRA DE MEDEIROS
286.	ESTELLA DOS SANTOS SILVA VASSAO	356.	GLEICE DA SILVA DOS SANTOS
287.	ESTER FERREIRA DOS SANTOS	357.	GLEICE QUELE SILVA CÂIRES
288.	ESTER SOUZA GUIMARAES DOS SANTOS	358.	GLEICYELLE DA SILVA
289.	EVA APARECIDA PEREIRA CONCEIÇÃO	359.	GLEYCE MICELÂNIA DA SILVA VERISSIMO
290.	EVELIN MAIA DE CARVALHO CALISTO	360.	GLÓRIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
291.	EVELYN ALMEIDA DE PAULA	361.	GRACIELE RIBEIRO DE LIMA
292.	FABIANA FERREIRA SAMPAIO	362.	GRACIELLA FRANCESCONI VALTUILLE NUNEZ
293.	FABIANA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA	363.	GRAZIELE COSTA DOS SANTOS
294.	FABIANA MULLER ALVES DE OLIVEIRA	364.	GRAZIELLE DINIZ DE JESUS
295.	FABIANA RIBEIRO	365.	GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS SILVA
296.	FABIANA ROSA SANTOS	366.	GUILHERME ROCHA DOS SANTOS
297.	FABIANA SOLDANI DE CARVALHO	367.	GUILHERME VITOR MENDES BARBOSA
298.	FABIANO LOPES DE LARA	368.	GUSTAVO CARNEIRO TEIXEIRA
299.	FABIANO LUIS AMANCIO	369.	GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO
300.	FABIO DOS SANTOS NASCIMENTO	370.	GUSTAVO DOS SANTOS ZANELI
301.	FABIO RODRIGO FOCIANI FARAH	371.	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE MENDONÇA
302.	FABIOLA DA SILVA RODRIGUES	372.	GUSTAVO NARDES MENESES
303.	FABIOLA SILVA BONIFÁCIO	373.	GUTEMBERG SANTIAGO SOUZA
304.	FABIOLA THAIS MOURA	374.	HALLEN MOTA DE ALMEIDA
305.	FABIOLA VIVIANE BARBOSA RIBEIRO	375.	HAMILTON RODRIGUES
306.	FATIMA APARECIDA MENDES PADUAN	376.	HELEN CAROLINE GOMES DA SILVA
307.	FELIPE RIBAS NANI	377.	HELENA CRISTINA FERREIRA DE MIRANDA
308.	FELIPE SOUZA DOS SANTOS	378.	HELOISA OTILIA SOARES DE OLIVEIRA
309.	FELIPE TAUAN SOUZA SANTOS	379.	HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA
310.	FERNANDA ARAUJO DE CARVALHO	380.	HERACLEIA CRISTINA DA COSTA VILLAR
311.	FERNANDA CORREIA DA SILVA	381.	HEVELIN VITORIA PASSOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
312.	FERNANDA DA SILVA GOMES	382.	HIGOR BARBOSA RODRIGUES
313.	FERNANDA DA SILVA RIBEIRO	383.	HINGRID DA PAIXAO NAVAS
314.	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES PALMA	384.	HORTENCIA LOPES
315.	FERNANDA DE JESUS SANTOS	385.	IGOR LIMA
316.	FERNANDA DE MOURA CRUZ	386.	INES SANTOS DE OLIVEIRA
317.	FERNANDA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	387.	INGRID BORSANDI CUNHA DOS SANTOS
318.	FERNANDA THAIS SOARES CUNHA	388.	INGRID DE ALMEIDA MARGULIANO DIAS
319.	FERNANDO GUILLEN FERNANDES	389.	INGRID NAYARA BARBOSA SIQUEIRA
320.	FERNANDO NUNES DOS SANTOS	390.	INGRID TEIXEIRA DE SOUZA
321.	FLAVIA PEREIRA	391.	IONICE GONÇALVES DE CARVALHO
322.	FLAVIO DIAS DE CARVALHO	392.	IRACEMA ALVES DOS SANTOS
323.	FRANCIELE NASCIMENTO DE JESUS	393.	IRAIDE FIRMINO SILVA
324.	FRANCIELLE GODINHO DA SILVA	394.	IRANI DE OLIVEIRA RAMOS
325.	FRANCISCA MARIA PEREIRA BARBOSA	395.	IRANI FERNANDES
326.	FRANCISCO VILLACI DE MAGALHÃES LOURENÇO	396.	IRANI PEREIRA DE LIMA
327.	FRANCYELI TORRES MOTA	397.	IRENE GOMES FONTES
328.	FRINEIA LUCAS DOS SANTOS	398.	ISABEL IVA DE ANDRADE
329.	GABRIEL COSTA SILVA	399.	ISABELA BRANDÃO DA SILVA SANTOS
330.	GABRIEL DE ARAUJO BONIFACIO	400.	ISABELA GUILHERME DIAS
331.	GABRIEL DE OLIVEIRA VENANCIO	401.	ISABELA OLIVEIRA PINTO DOS SANTOS
332.	GABRIEL DONIZETE BATISTA	402.	ISABELLA TAUANE NASCIMENTO DOS SANTOS
333.	GABRIELA ALINE DOS SANTOS	403.	ISABELLE COSTA DE OLIVEIRA
334.	GABRIELA FERREIRA DIAS	404.	ISADORA GABRIELI DA SILVA LIMA

405. ISAIAS DA SILVA ANDRADE JUNIOR
406. ISaura MICHELE ANDRADE DUARTE DA SILVA
407. IVANETE RODRIGUES DA SILVA
408. IVO LEANDRO SANTOS
409. IVONE CHRISTOVAO DANILUZ
410. IZA MARA BATISTA
411. IZABEL DAS VIRGENS MONTEIRO MARCOLINO
412. IZABEL EGIDIO DA SILVA
413. IZABEL LUIZ GONZAGA
414. IZABELA MARIA OLIVEIRA
415. IZABELLE HEVELYN ALVES ZORZI
416. IZABELLY CAPELA ALVARES
417. IZAMARA RAIZA DA SILVA LIMA
418. JACI MARA ANTONIA RAMOS
419. JAMILE GABRIELE CASTOR ROCHA
420. JANAINA APARECIDA DE PAULA
421. JANAINA DE OLIVEIRA GARCIA
422. JANE AQUINO FERREIRA
423. JANETE PEREIRA MAGALHÃES
424. JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
425. JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
426. JAQUELINE GOES PEREIRA
427. JAQUELINE SARTORI LIMA
428. JAQUELINE SARTORI LIMA
429. JARDIRENE SARAIVA MATOS DE LIMA
430. JAYNE AGUIAR SILVA
431. JEFERSON DE LIMA RODRIGUES
432. JENIFER DA CRUZ LIMA
433. JENNIFER FERREIRA HENRIQUE
434. JENNIFER MENEZES DA SILVA
435. JENNIFER RAMOS GOMES
436. JESSICA APARECIDA MOTTA
437. JESSICA CRISTINA FERNANDES ALVES
438. JESSICA ELIANE DE OLIVEIRA DA SILVA
439. JESSICA ESTEVES DOS SANTOS
440. JESSICA GABRIELE DE SOUZA SANTOS
441. JESSICA INACIO DE SOUZA
442. JESSICA SANTOS FERREIRA SILVA
443. JHENIFER BARRETO DO NASCIMENTO
444. JHONATTAN EDEMIR DA SILVA BATISTA
445. JHONES GOULART DOS SANTOS BARBOSA
446. JILDECI SILVA DOS SANTOS
447. JOANA GABRIELI MOURA PIRES
448. JOANA MARIA FELIX DA COSTA
449. JOÃO CARLOS ROCHA SANTOS
450. JOAO MARCOS DE LIRA
451. JOAO VITOR MIRANDA OLIVEIRA
452. JOCIELE DE OLIVEIRA SILVERIO
453. JOELMA VALENTIM DA SILVA
454. JOHNNY RAMOS DA SILVA
455. JOICE CRISTINA MARINS BARBOSA
456. JORCELIA DE ANDRADE GOMES
457. JORGE LARA DA SILVA
458. JOSE APARECIDO DE SOUZA
459. JOSE CARLOS DOS SANTOS
460. JOSE CLEITON CORREIA DOS SANTOS
461. JOSÉ PINHEIRO DE MEDEIROS NETO
462. JOSE ROBERTO TONAMI
463. JOSEANE MARIA DA SILVA SANTOS
464. JOSEANE MARIA DA SILVA SOUZA
465. JOSEFA APARECIDA MIRANDA DA SILVA
466. JOSEFA MARIA DA SILVA
467. JOSEVANIA FERREIRA DA SILVA
468. JOSIANE BATISTA RODRIGUES
469. JOSILENE DE JESUS PEREIRA
470. JOSMIL ARAGAO DA SILVA
471. JOSUE LUCIO LOURENÇO
472. JOVELINA LUCAS DA SILVA
473. JOYCE DA SILVA FEITOSA
474. JUCELIA MENDES GRACIANO

475. JULIA DE OLIVEIRA CHAVES TRINDADE
476. JULIANA ALVES ROCHA
477. JULIANA APARECIDA DE JESUS
478. JULIANA APARECIDA GOMES
479. JULIANA PEREIRA MARTINS RODRIGUES DA SILVA
480. JULIANA ROSA DOMINGUES
481. JULIANE SALES DA SILVA
482. JULIANO PEREIRA BARBOSA
483. JULIO DA SILVA SIQUEIRA
484. JUREMA APARECIDA FRANÇA
485. JUSSARA SILVA SANTOS
486. KAILANI DIAS DOS SANTOS
487. KAINAN GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
488. KAIQUE ALVES RIBEIRO DA SILVA
489. KAMILA ALVES DE MELO
490. KAMILA VICTORIA PEREIRA MARTINS CAMPOS
491. KARINA DE LARA LIMA
492. KARINA FERREIRA BONFIM
493. KARINE APARECIDA PEREIRA TAVARES
494. KARLA REGINA DE FREITAS
495. KAROLINE DAMIANA GONÇALVES DE JESUS
496. KARYNA BORGES DE JESUS
497. KATIA SABRINA DE CASTRO ARAUJO PARREIRA
498. KAUAN VARGAS VIDEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
499. KAUE MOURA SILVA
500. KAUE ROCHA MONTEIRO
501. KEITTLYN DERLY JACINTO
502. KELLEN LAMERA DA MOTTA
503. KELLY APARECIDA SILVA SOUZA
504. KELLY BORGES HERMENEGILDO PIMENTEL LEITE
505. KELLY MARIA DE OLIVEIRA LIMA
506. KEMILY FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA
507. KETHLEEN BILLER DO NASCIMENTO
508. KETHLEEN SUZANA SOUZA SILVA
509. KEURYN CAROLINE DA COSTA
510. KHARINE RAMOS DOS SANTOS RIBEIRO
511. KLEBER BATISTA DE OLIVEIRA
512. LANA KAMILA CARVALHO MARTINS MESSIAS
513. LARISSA ALMEIDA SOUZA
514. LARISSA ARGOLHO DA SILVA
515. LARISSA CRISTINA DE SOUZA CRUZ
516. LARISSA DE FRANÇA NASCIMENTO
517. LARISSA MARCELLY ALVES DA SILVA
518. LARISSA MONTEIRO SOUZA
519. LARISSA SIQUEIRA DOS REIS
520. LARISSA VITORIA LINO MORAES DA SILVA
521. LAUCILENE MOURA CAVALCANTE DA SILVA
522. LAVINIA PERES FERREIRA
523. LAYSSA LINO DA SILVA
524. LEANDRO TEIXEIRA
525. LEIA VICENTE DOS SANTOS DE SOUZA
526. LEIDILANIA FERREIRA BARBOSA
527. LEONARDO CATARINO PEREIRA
528. LEONARDO CORREIA SILVA BARBOSA
529. LEONARDO SANTIAGO DA SILVA BISPO
530. LESSANDRA CHRYSTIAN DA SILVA GAMA
531. LETICIA BATISTA SOARES LEITE
532. LETICIA ORMUNDO DA SILVA
533. LETICIA PEREIRA SANTOS
534. LETICIA SODRE MARCIANO
535. LEYDE KATIANNE LIMA LOPES
536. LIANDRA TAINA RODRIGUES FRANÇA
537. LIDIANE SILVANO SIQUEIRA
538. LIGIANE MARQUES
539. LILIAN COSMO SANTOS RODRIGUES
540. LILIAN MARIA DA SILVA SANTOS
541. LILIAN REGINA ANELO
542. LILIANE SOUZA ALVES DE ALMEIDA
543. LISLAINE DA GRAÇA SILVA LIMA
544. LIVIA SILVANO SIQUEIRA

545.	LÍVIA VICTÓRIA AYRES DE ALMEIDA	615.	MARIA EDUARDA COSTA BARROS
546.	LOENI GOMES SILVA SANTOS	616.	MARIA EDUARDA DOMINGUES MUNIZ
547.	LORAINÉ MARCIA SANTANA ALMEIDA	617.	MARIA EDUARDA RODRIGUES MORAES
548.	LOUDES CAMPOS RIBEIRO	618.	MARIA EDUARDA SIMOES FERREIRA
549.	LUANA ALVES LINS	619.	MARIA ELOISA DE LIMA FERREIRA
550.	LUANA ARAUJO SILVA	620.	MARIA ERLANDIA SILVA ALVES
551.	LUANA CANDIDO RIBEIRO	621.	MARIA HELENA DE SOUZA
552.	LUANA DA SILVA SANTOS	622.	MARIA IZABEL GOMES NOVAES
553.	LUANA LOURENÇO CORDEIRO DE SOUZA	623.	MARIA JOSE DA SILVA
554.	LUANA MANUELA SILVA SANTOS	624.	MARIA JOSE DOS SANTOS ALVES DA ROCHA
555.	LUANA SANTOS MUNIZ	625.	MARIA JOSE FERNANDES COELHO
556.	LUANA SILVA DE LIMA GUSKEN	626.	MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA
557.	LUCAS DOS SANTOS PRAXEDES	627.	MARIA JOSE RODRIGUES
558.	LUCAS EDUARDO SALES	628.	MARIA LUCIA DE JESUS
559.	LUCAS HENRIQUE MARQUES COELHO	629.	MARIA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA
560.	LUCAS MATHEUS DE PAULA PEREIRA	630.	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO
561.	LUCAS PEREIRA FRUTUOSO DO PRADO	631.	MARIA LUISA MONTEIRO PRADO DOS SANTOS
562.	LUCIA ANDREA FORTUNATO DE DEUS SANTOS	632.	MARIA LUIZA SANTANA DE JESUS
563.	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	633.	MARIA LUZIENE DE OLIVEIRA
564.	LUCIANA DA SILVA LEMOS	634.	MARIA MADALENA ALVES
565.	LUCIANA DOMINGUES ALVARENGA	635.	MARIA NORA NEI SILVA GUSMAO BARBOSA
566.	LUCIANA LIMA PEREIRA	636.	MARIA OSANETE GONÇALVES
567.	LUCIANA SILVA DE ASSIS	637.	MARIA PEREIRA DOS SANTOS
568.	LUCIANO RIBEIRO DE AGUIAR	638.	MARIA SOLANGE LEITE DA SILVA
569.	LUCIENE SOARES DE MEDEIROS	639.	MARIA TAINA DA CRUZ PEREIRA
570.	LUCILENE GONÇALVES	640.	MARIA TEREZA MONTEIRO DE AGUIAR
571.	LUCIMERI MARIA DA SILVA	641.	MARIA THEREZA TELES RODRIGUES
572.	LUCITA CAETANO DA SILVA	642.	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA
573.	LUIS FABIANO FERREIRA	643.	MARIANA APARECIDA NEVES BONIFACIO
574.	LUIS FELIPE DA SILVA ARRUDA	644.	MARIANA DE MELO CHAGAS LUZIO
575.	LUIS FELIPE TEIXEIRA VILARINHO	645.	MARIANE DOS SANTOS FERREIRA
576.	LUIZ FERNANDO ROSSI	646.	MARIANGELA ARAUJO DOS SANTOS
577.	LUZIA ARAUJO DE CARVALHO	647.	MARILZA DE LIMA
578.	LUZINETE PEREIRA DE SOUZA	648.	MARINA PEREIRA VIANA ROCHA
579.	MAIARA AMARAL DA SILVA	649.	MARINEIDE ALVES DE SOUZA SILVA
580.	MAIARA SANTOS RODRIGUES	650.	MARISTELA AMORIM BRITO
581.	MAILZA PASSOS DE SOUZA	651.	MARJORYE ALVES CAMPOS DOS SANTOS
582.	MARCELLE FERREIRA DA SILVA	652.	MARLENE DE JESUS DA SILVA
583.	MARCIA ALVES DOMINGUES	653.	MARLENE MARIA ZEFERINO
584.	MARCIA APARECIDA ROCHA SOTERAS	654.	MARLON DE OLIVEIRA GARCIA SILVIA
585.	MARCIA BIBIANA MACHADO	655.	MARLY MARIA BATISTA
586.	MARCIA CRISTINA BORBA	656.	MATEUS CRISTIANO SILVA PIRES
587.	MARCIA DE JESUS OLIVEIRA	657.	MATEUS DE OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS
588.	MARCIA MARTINS RAMOS PERAL	658.	MATHEUS ALVES BRUNHANI
589.	MARCIA VALERIA MILANEZI BUZONE	659.	MATHEUS AYRES SANTOS
590.	MARCIO APARECIDO NUNES DA SILVA	660.	MATHEUS DOS SANTOS FRANÇA
591.	MARCO ANTONIO KARGEL	661.	MATHEUS FARIAS DOS SANTOS
592.	MARCOS BARBOSA	662.	MATHEUS FREIRE BARROS
593.	MARCOS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	663.	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
594.	MARCOS VINICIUS SOUZA DA COSTA	664.	MATHEUS TEODORO DA SILVA ESTEVAM
595.	MARGARETE MARIA DA SILVA	665.	MAURA DOS SANTOS
596.	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS	666.	MAXIMINIANO JUSTINO DE JESUS
597.	MARIA ALICE JOANA RIBEIRO	667.	MAYARA ANGELICA SIMOES DA FONSECA
598.	MARIA APARECIDA DE JESUS	668.	MICHELE CONCEIÇÃO DA SILVA BERTO
599.	MARIA APARECIDA FELINTO DA SILVA	669.	MICHELE JAQUELINE GOMES
600.	MARIA APARECIDA MATOS DA SILVA	670.	MICHELE NUNES CARDOSO DE FREITAS
601.	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA	671.	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS DE CASTRO
602.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	672.	MICHELLE JAQUELINE GOMES
603.	MARIA CANDIDA SABINA PEREIRA	673.	MICHELLY ROSA DA SILVA DO CARMO
604.	MARIA CELESTE DA SILVA CRUZ	674.	MICHELLY SOENGAS DE MOURA
605.	MARIA CLEONICE DE SOUZA SILVA	675.	MIDIAN MONIKE DE SOUZA RIOS
606.	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	676.	MILENA COELHO
607.	MARIA DA PENHA SIQUEIRA	677.	MILENA MOREIRA NUNES DA SILVA
608.	MARIA DAS GRAÇAS BRANCO DE LIMA	678.	MILENY LUANE DOS SANTOS
609.	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO SILVA	679.	MILLENE NAIARA MARTINS EMERIQUE
610.	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	680.	MIRELA MARIANE SOUZA CRUZ
611.	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	681.	MIRIA GOMES DOS SANTOS
612.	MARIA DE LOURDES DA SILVA	682.	MIRIAM BARDUCO BOMFIM
613.	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	683.	MIRIAM CRISTINA CHAMBO
614.	MARIA DO SOCORRO BALTAZAR DO NASCIMENTO	684.	MIRIAN CARVALHO DOS ANJOS

685. MISLAINE SANTOS DA SILVA
686. MOISES DAS DORES SANTIAGO
687. MONICA DOS SANTOS ANDRADE SOUZA
688. MONICA DOS SANTOS PEREIRA
689. MURILO PEREIRA DA PAZ
690. MYLENA DE MEDEIROS SANTOS
691. NADINNY SILVA DE MACEDO
692. NAÍSSA OLIVEIRA TORRES
693. NATALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
694. NATALIA TEIXEIRA SILVA
695. NATALLY FERREIRA BEZERRA
696. NÁTALY PRISCILA DO NASCIMENTO CORREIA
697. NATALY SILVA CUNHA
698. NATHÁLIA SANDY ARAUJO TRINDADE
699. NATHALYA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOUZA
700. NAYARA AGUIAR SANTANA
701. NAYARA CRISTINA DE SANTANA CANDIDO
702. NAYARA TEIXEIRA DOS SANROS
703. NAYRA VITORIA MEDEIROS PEREIRA
704. NELITA DIAS LOPES
705. NICOLE CRISTINA SILVA SOUZA
706. NICOLY OLIVEIRA TORRES
707. NIKOLLE KIMBERLY LOPES SANTOS
708. NILCE APARECIDA DO PRADO
709. NIVIA MARIA DA SILVA SANTOS
710. NOELIA CORREIA DA SILVA
711. NOELIA MACEDO DE JESUS
712. OBERDAN BONADIMAN
713. OTAVIO AUGUSTO SANTOS FONSECA
714. OTAVIO RODRIGUES ALVES JUNIOR
715. PAMELLA BEATRIZ DOS SANTOS
716. PAOLA BANDEIRA DOS SANTOS
717. PAOLA SILVA DE AMORIM
718. PATRICIA ALINE DA SILVA DIAS
719. PATRICIA ALVES DE SOUZA FERREIRA
720. PATRICIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS
721. PATRICIA DE LIMA LOPES
722. PATRICIA DOMINGUES MEDEIROS
723. PATRICIA FERNANDES DE CARVALHO
724. PATRICIA TELES DE JESUS PAES
725. PAULA CRISTINA RIBEIRO ALVES
726. PAULA MENDES FRANÇA
727. PAULA RUIZ
728. PAULO HENRIQUE DA SILVA
729. PEDRO AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA MESSIAS
730. PEDRO HENRIQUE NEVES SANTOS
731. PEDRO PADULA
732. PEDRO TAVARES MIGOTTO
733. PLAUTHO EMILIO DOS SANTOS SALERNO
734. PRISCILA AGUIAR PEDROSO
735. PRISCILA DA SILVA MARCIANO
736. RAFAEL NUNES DA SILVA RODRIGUES
737. RAFAEL SILVA GONZAGA
738. RAFAELA REIS FERREIRA DIAS
739. RAFAELA SANTOS RUMANO DA ROSA
740. RAFAELA SILVA SANTANA
741. RAFAELLI DA SILVA OLIVEIRA
742. RAILA SUELEN DO NASCIMENTO SOUZA
743. RAILA SUELLEN DO NASCIMENTO SOUZA
744. RAIRA ROXENE MASCARENHAS COUTINHO
745. RAMON MARCELINO DE CARVALHO
746. RAMYRO HENRIQUE ALMEIDA FERREIRA
747. RAPHAEL GOMES REIS SANTOS
748. RAQUEL ALMEIDA
749. RAQUEL BASTOS ALVES
750. RAQUEL DE LIMA FERREIRA
751. RAQUEL DURSO MARQUES THENQUINI
752. RAQUEL MOREIRA VENANCIO
753. RAQUEL PINHEIRO ARANDA
754. RAQUEL SOARES

755. RAYANE DOS SANTOS FERRO
756. RAYANE INGRID DE OLIVEIRA SANTOS
757. RAYANE VICTORIA RIBEIRO
758. RAYSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
759. RAYSSA ALVES RIBEIRO
760. REBECA DE PAULA PESSONI
761. REBEKA ADALGIZA DIAMANTINO LIMA
762. REBEKA STEFAN DE JESUS BRITO
763. REGIANE DE ALMEIDA LARA
764. REGIANE RODRIGUES RIBEIRO
765. REGINA COSTA DOS SANTOS BEMFICA
766. REGINA LOPES CALDAS
767. RENAN DE FREITAS DA COSTA
768. RENATA CHARLES SILVA ARRUDA
769. RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS
770. RENATA MARQUES DE JESUS
771. RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO
772. RENATA PEREIRA VIEIRA
773. RENATA SANTOS SILVA
774. RENILSON FRANCISCO DOS SANTOS
775. RHAYZA PEREIRA DA SILVA
776. RIBAMAR TADEU DE LIMA
777. RICARDO RODRIGUES DOMINGUES
778. RIMA TRIGO NOWROOZ
779. RITA DE CASCIA NOGUEIRA DA SILVA
780. RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
781. RITA DE CASSIA MORENO SILVA
782. RITA DE CASSIA MOYSES PAULO
783. ROBERT HENRIQUE RIBEIRO BENEDETTI
784. ROBERTA COSTA
785. ROBERTA DA SILVA DE LIMA
786. ROBERTA PINHEIRO DE SOUZA
787. ROBERTO GABRIEL DE SANTANA MARTINS
788. ROBSON DA CRUZ
789. ROBSON ROSA PELIPECKI
790. RODRIGO MATHEUS DE OLIVEIRA
791. ROGÉRIO DA SILVA FERNANDES
792. ROMILDO SILVESTRE REZENDE DA SILVA
793. RONALDO YUDI UCHIDA
794. ROSANA MOLINO VRENA DA SILVA
795. ROSANA VIEIRA DA COSTA MINACHE
796. ROSANGELA CORDEIRO FERREIRA
797. ROSANGELA RAMOS DA SILVA
798. ROSANGELA ROSA DA SILVA
799. ROSEANE GOMES NOVAIS
800. ROSELI DA CRUZ LIMA
801. ROSELI RIBAS DE BARROS
802. ROSEMARA CORDEIRO DE SOUZA
803. ROSEMARA DA SILVA
804. ROSEMEIRE APARECIDA FERREIRA
805. ROSEMEIRE DA SILVA
806. ROSEMEIRE DA SILVA FRANÇA
807. ROSEMEIRE LOPES DE SOUZA
808. ROSEMEIRE MESSIAS DA SILVA
809. ROSEMEIRE PEREIRA
810. ROSEMEIRE SANTOS FERREIRA
811. ROSEMEIRI DOS PASSOS PUPO
812. ROSIMEIRE DA CRUZ
813. ROSIMERI AUGUSTO MASCARENHAS
814. ROSINEI DOS SANTOS MILIONI
815. ROZELI DOS SANTOS ALVES
816. ROZENILDE SANTOS
817. ROZILENE ARNERES DA SILVA
818. SABRINA COSTA DA SILVA
819. SABRINA DE SOUZA CARVALHO
820. SABRINA GOMES DOS SANTOS
821. SALECIANO DAS GRAÇAS SILVA
822. SAMANTHA BRUNA SOUZA SILVA
823. SAMIA RACHADN EL KHATIB
824. SAMYRA PEREIRA DOS SANTOS

825. SANDRA ANDREIA DE OLIVEIRA
826. SANDRA BRAGA DE AMARAL SILVA
827. SANDRA MARIA DE SOUZA
828. SANDRA MARIA PEREIRA DA CRUZ
829. SANDRA TERUKO NAKA
830. SANDREANE DOS SANTOS FREITAS
831. SANTINA DE OLIVEIRA LIMA
832. SARA DA SILVA SOARES BORGES
833. SELMA DA SILVA
834. SHEILA ALBA RIBEIRO
835. SHEILA HARTL POLLO
836. SHIRLEY SOUZA
837. SHIRLEY ALVES DE SOUSA
838. SIDENEA DA SILVA
839. SIDERVAL DA SILVA ESTEVÃO
840. SIDNEI MARCOLINO
841. SILVANA APARECIDA PEREIRA
842. SILVANA PEREIRA DINIZ
843. SILVANEIDE MARIA DOS SANTOS
844. SILVIA APARECIDA DO NASCIMENTO
845. SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
846. SILVIA RAMOS PALADINI
847. SIMONE CRISTINA PAES
848. SIMONE DE OLIVEIRA DIAS DA SILVA
849. SIMONE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
850. SIMONE FRANCESCO HEYDER
851. SOLANGE ALMEIDA DA SILVA
852. SOLANGE CARDOSO GOMES
853. SONIA JOSEFA DA SILVA
854. SOPHIA DUARTE
855. SORAIA MARIA ZEFIRINO
856. STEANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA
857. STEFANI DA SILVA SANTANA
858. STEFANI DOS SANTOS MORAES
859. STEFANY DOS SANTOS BATISTA
860. STEFFANE COIMBRA
861. STEPHANIE MARIA OLIVEIRA DA SILVA
862. STEPHANY DANTAS PAIVA
863. STHÉFANY BORGES DOS SANTOS
864. SUELEN BRABO
865. SUELEN CARVALHO DOS ANJOS
866. SUELEN LINICIO CORREA
867. SUELI JANUARIA SANT'ANA
868. SUELI MAGDA AGUIAR DA SILVA
869. TAIANA PEREIRA
870. TAINÁ DA SILVA CONCEIÇÃO GONÇALVES
871. TALIA DIAS DOS SANTOS
872. TALITA ALVES DIAS
873. TALITA BRANCO DE LIMA
874. TALITA CARDOZO MARIANO
875. TALITA FERREIRA DE OLIVEIRA
876. TATIANA MORENA DA SILVA
877. TATIANE DA SILVA DOS SANTOS
878. TATIANE DE LIMA
879. TATIANE MARIA DOS SANTOS
880. TATIANE TOSTES FERREIRA DUARTE
881. THAINA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA
882. THAIS ANTUNES GUIMARÃES
883. THAIS FREITAS PEIXOTO
884. THAIS REZENDE DA SILVA
885. THAIS SOARES DE MEDEIROS
886. THAIS VIEIRA PARANHOS
887. THALIA LEANDRO DA SILVA
888. THALITA DUARTE DA SILVA
889. THAMIRES DA SILVA ALVES
890. THATYANE CRISTINA DE MATOS
891. THAYANE DAVLYN NASCIMENTO DA SILVA
892. THAYNÁ APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA
893. VALDELAINE SANTOS DA SILVA PARRA
894. VALDENIR ROSEMEIRE DE CASTRO AZEVEDO

895. VALDIRENE DA SILVA CABRAL
896. VALDIRENE MENDES DA SILVA
897. VALDIRENE NATALINA ALVES
898. VALDIVIA PEREIRA DA SILVA
899. VALERIA DA SILVA BRUNO
900. VALERIA FERREIRA DE ANDRADE
901. VALERIA LIMA DE ARAUJO
902. VALKIRIA RUDINK
903. VALMIR CRISTIANO MUNIZ DA SILVA
904. VALMIRA ABREU DOS SANTOS
905. VALTER DOS SANTOS
906. VANDA DOS REIS SILVA
907. VANDERLEIA LOUREIRO SERRA
908. VANDERLEIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
909. VANESSA CUNHA VENTURA
910. VANESSA DE CASTRO MIGUEL
911. VANESSA FAGUNDES RIBEIRO DA SILVA
912. VANESSA SEVERO LULA LUBLANSKI
913. VANESSA SILVANO RIBEIRO
914. VANUSA CAETANO DA SILVA
915. VERA LUCIA DA SILVA
916. VERA LUCIA DOS SANTOS
917. VERA LUCIA SOARES DE MEDEIROS
918. VERONICA BAETA RIBAS
919. VERONICA CORREIA DAS DORES
920. VICTOR BORGES DOS SANTOS
921. VICTORIA BARBOSA MATOS
922. VICTORIA PAULA SABBAG
923. VICTORIA SANTOS PEREIRA
924. VICTORIA VIVIAN LINS
925. VILMA RAMIRO JACQUES
926. VINICIUS BERNARDES GUBEREV
927. VITOR ALEXANDRE SIBILIO
928. VITOR MISAEL DIAS NUNES
929. VITORIA BISPO DA SILVA
930. VITÓRIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
931. VITORIA CRYSTAL FAZIO
932. VITORIA DA SILVA SOUZA
933. VITORIA DOS SANTOS LUCAS
934. VITÓRIA GABRIELLE SILVA ALCANTARA
935. VITORIA LOPES MONTEIRO DE SOUZA
936. VITORIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA
937. VIVELDA TERESA TROCA
938. VIVIAN DAIANE BARROS VALENTIN DOS SANTOS
939. VIVIANE DOS SANTOS CLEMENTINO
940. WALDETE MARTINS SILVEIRA
941. WALLAN PASSOS PEREIRA
942. WELGNER MIRANDA DA SILVA
943. WELLINGTON GOMES
944. WELLINGTON JAMBEIRO DE JESUS
945. WELTON FONTE LIRA
946. WERONIKA ALVES DA SILVA
947. WESLEY PEREIRA BATISTA DA SILVA
948. WESLEY SOUZA RODRIGUES
949. WEVERTON AXEL RIBEIRO DOS SANTOS JACINTO
950. WEVERTON LUIS BERNARDO DA SILVA
951. WEYDER FRANCESCO PEREIRA
952. WILLIAM PEDRO DA SILVA
953. WILLYAM DA SILVA COSTRA
954. WILSON RODRIGUES
955. WILSON RODRIGUES COELHO JUNIOR
956. YANCA BATISTA DE SOUZA
957. YARA STAPHANIE DA SILVA
958. YASMIN BORGES DE MOURA
959. YASMIN FERREIRA DOS REIS
960. ZAUQUE FERREIRA DO NASCIMENTO
961. ZILDA PEDROSO
962. ZILMA DE OLIVEIRA FLOR
963. ZILVANETE DE OLIVEIRA FLOR

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.697,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 135, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil e seiscientos e noventa e sete reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil e seiscientos e noventa e sete reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	
	Despesa Corrente	
873.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
874.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.697,00
TOTAL DE CRÉDITO		69.697,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.18.00	Transferência de convênios do Estado para o SUS-Arbovírose	
	Resolução SS Nº 152 de 11/11/2022-	69.697,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 69.697,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil, seiscientos e noventa e sete reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil, seiscientos e noventa e sete reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2064	MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material Consumo	50.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO 3390.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	19.697,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	PROGRAMA SARAMPO	
TOTAL DE CRÉDITO		69.697,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.19.00	Resolução SS Nº 151/22 - de 11/11/2022	69.697,00
Transferência de convênios do Estado para o SUS- Sarampo		

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		240.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
319.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		240.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **transposição e remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
340.3390.30	Material de Consumo	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica - MAC	
355.3390.30	Despesas Correntes	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	Material de Consumo	30.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica - Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
283.3390.30	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL DE RECURSO		80.000,00

c) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
387.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

d) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
396.3390.30	Material de Consumo	105.000,00
TOTAL DE RECURSO		105.000,00

III- Transposição no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
343.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	

10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

IV- Transposição no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
342.3390.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
314.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		200.000,00

V- Transposição no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
346.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
314.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE RECURSO		300.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **transposição e remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 2.160.000,00** (dois milhões, cento e sessenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
331.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.100.000,00
333.3190.13	Obrigações Patronais	235.000,00
336.3191.13	Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	290.000,00
337.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	535.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.160.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.160.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo Saúde	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	330.000,00
402.3390.46	Auxílio Alimentação	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		340.000,00

b) **RECURSO**- remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
TOTAL DE RECURSO		340.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.443.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.443.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo

I- Remanejamento no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
887.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00
TOTAL DE RECURSO		23.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
897.3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		8.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV.	

12.365.0008.2080	EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
888.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00
TOTAL DE RECURSO		60.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID. ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
431.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		170.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
TOTAL DE RECURSO		170.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
432.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
TOTAL DE RECURSO		45.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
433.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		8.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

VII- Transferência no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
455.3.1.90.11		
TOTAL DE CRÉDITO		6.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		6.000,00

VIII- Transferência no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
456.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
TOTAL DE RECURSO		4.000,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
434.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	48.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		48.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	

	Despesa Corrente	
448.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		48.000,00

X- Transferência no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
457.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00
TOTAL DE RECURSO		23.000,00

XI- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	

02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

XII- Remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas de Capital	
882.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

XIII- Remanejamento no valor de R\$ 1.593.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
528.4.4.90.52		1.593.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.593.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID ESCOLARES	
	Despesas de Capital	
521.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.593.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.593.000,00

XIV- Remanejamento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
525.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.001	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.186, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 906.000,00 (NOVECIENTOS E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição, Remanejamento ou Transferência, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2027	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	
	Despesa Corrente	
98.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		128.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	LIMPEZA PÚBLICA	

	Despesa Corrente	
225.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
TOTAL DE RECURSO		128.000,00

II-Remanejamento no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.04	DEPART. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0006.2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	
	Despesa Corrente	
235.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		370.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesa Corrente	
225.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
TOTAL DE RECURSO		370.000,00

III- Transferência no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.27.00	FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA	

02.27.01	FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2113	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI	
	Despesa Corrente	
803.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		408.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.27.00	FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA	
02.27.01	FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2113	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI	
	Despesa de Capital	
804.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00
TOTAL DE RECURSO		408.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 983.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição, Remanejamento ou Transferência, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
895.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00

TOTAL DE CRÉDITO	500.000,00
------------------	------------

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
909.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL DE RECURSO		500.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
435.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
909.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DE RECURSO		30.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
439.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
909.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

IV- Transferência no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
439.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		433.000,00

b) RECURSO- Transferência,, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	433.000,00
TOTAL DE RECURSO		433.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.721, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.697,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.181, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 135, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil e seiscientos e noventa e sete reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso I, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrições abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil e seiscientos e noventa e sete reais)**;

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	Manutenção Centro de Controle de Zoonoses	
	Despesa Corrente	
873.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
874.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.697,00
TOTAL DE CRÉDITO		69.697,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.18.00	Transferência de convênios do Estado para o SUS-Arbovirose	
	Resolução SS Nº 152 de 11/11/2022-	69.697,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.722, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 69.697,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.182, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 136, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil, seiscientos e noventa e sete reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 69.697,00 (sessenta e nove mil, seiscientos e noventa e sete reais)**;

a) CRÉDITO previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

		CRÉDITO
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILANCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2064	MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	Despesas correntes	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material Consumo	50.000,00
ELEMENTO ECONÔMICO 3390.39	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	19.697,00
FONTE DE RECURSO: 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.000	PROGRAMA SARAMPO	
TOTAL DE CRÉDITO		69.697,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1724.50.0.1.19.00 Transferência de convênios do Estado para o SUS- Sarampo	Resolução SS Nº 151/22 - de 11/11/2022	69.697,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.723, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.240.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.183, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 137, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		240.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
319.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		240.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **transposição e remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
340.3390.30	Material de Consumo	120.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		120.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2071	Assistência Farmacêutica - MAC	
	Despesas Correntes	
355.3390.30	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.303.0005.2058	Assistência Farmacêutica - Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
283.3390.30	Material de Consumo	80.000,00
TOTAL DE RECURSO		80.000,00

c) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesas Correntes	
387.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DE RECURSO		15.000,00

d) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesas Correntes	
396.3390.30	Material de Consumo	105.000,00
TOTAL DE RECURSO		105.000,00

III- Transposição no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
343.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

IV- Transposição no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
342.3390.30	Material de Consumo	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
314.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		200.000,00

V- Transposição no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
346.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
314.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE RECURSO		300.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.724, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$
2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E
QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.184, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 138, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **transposição e remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 2.160.000,00** (dois milhões, cento e sessenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
331.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.100.000,00
333.3190.13	Obrigações Patronais	235.000,00
336.3191.13	Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	290.000,00
337.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	535.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.160.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.160.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo Saúde	
	Despesas Correntes	
391.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	330.000,00
402.3390.46	Auxílio Alimentação	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		340.000,00

b) **RECURSO-** remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	340.000,00
TOTAL DE RECURSO		340.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.725, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE
R\$ 2.443.000,00 (OITOCENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 139, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.443.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo

I- Remanejamento no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
887.31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
883.4.4.90.61	Despesa de Capital	23.000,00
TOTAL DE RECURSO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
897.3.3.90.46	Despesa Corrente	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
883.4.4.90.61	Despesa de Capital	8.000,00
TOTAL DE RECURSO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
888.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
883.4.4.90.61	Despesa de Capital	60.000,00
TOTAL DE RECURSO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	ENSINO FUND. - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNID.ESCOLARES	
431.4.4.90.51	Despesa de Capital	170.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
883.4.4.90.61	Despesa de Capital	170.000,00
TOTAL DE RECURSO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
432.31.90.11	Despesa Corrente	
TOTAL DE CRÉDITO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
883.4.4.90.61	Despesa de Capital	45.000,00
TOTAL DE RECURSO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00

VI- Remanejamento no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
433.3.1.90.13	Despesa Corrente	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
883.4.4.90.61	Despesa de Capital	8.000,00
TOTAL DE RECURSO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00

VII- Transferência no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
455.3.1.90.11	Despesa Corrente	
TOTAL DE CRÉDITO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

b) **RECURSO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
TOTAL DE RECURSO		6.000,00

VIII- Transferência no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
456.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.000,00

b) **RECURSO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
TOTAL DE RECURSO		4.000,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
434.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	48.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		48.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
448.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		48.000,00

X- Transferência no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
457.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		23.000,00

b) **RECURSO**- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00
TOTAL DE RECURSO		23.000,00

XI- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

XII- Remanejamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		400.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ - ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesas de Capital	
882.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00
TOTAL DE RECURSO		400.000,00

XIII- Remanejamento no valor de **R\$ 1.593.000,00** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
528.4.4.90.52	Despesa de Capital	1.593.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.593.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB ENSINO FUND. - REF. E AMP. DE UNID. ESCOLARES	
521.4.4.90.51	Despesas de Capital	1.593.000,00
TOTAL DE RECURSO	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.593.000,00

XIV- Remanejamento no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.002	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
525.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093		
	Despesa Corrente	
510.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.726, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 906.000,00 (NOVECIENTOS E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.186, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 128.000,00** (cento e vinte e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	DEPART. LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2027	GESTÃO DE SERVIÇOS UNIFICADOS	
	Despesa Corrente	
98.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		128.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesa Corrente	

225.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
TOTAL DE RECURSO		128.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.04	DEPART. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0006.2052	APOIO ADMINISTRATIVO - OBRAS	
	Despesa Corrente	
235.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		370.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2047	LIMPEZA PÚBLICA	
	Despesa Corrente	
225.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00
TOTAL DE RECURSO		370.000,00

III- Transferência no valor de **R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.27.00	FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA	
02.27.01	FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2113	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI	
	Despesa Corrente	
803.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	408.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		408.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.27.00	FUNDO MUN. SANEAM. AMB. E INFRAESTRUTURA	
02.27.01	FUNDO MUN. SANEAMENTO AMB. E INFRAEST.	
PROGRAMA: 006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2113	AÇÕES DO FUNDO - FMSAI	
	Despesa de Capital	
804.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00
TOTAL DE RECURSO		408.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.727, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 983.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 141, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 983.000,00 (novecentos e oitenta e três mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
895.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		500.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	

	Despesa Corrente	
909.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL DE RECURSO		500.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
435.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
909.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
TOTAL DE RECURSO		30.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
439.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
909.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

IV- Transferência no valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
439.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	433.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		433.000,00

b) RECURSO- Transferência,, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
883.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	433.000,00
TOTAL DE RECURSO		433.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.720, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL À GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do Art. 6º da Constituição da República;

CONSIDERANDO o direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabeleceu o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano regular e em operação para a mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022, estabeleceu um conjunto de prioridades que buscam aliviar as dificuldades econômicas causadas em boa parte da população brasileira pelo atual cenário de aumento dos preços do petróleo, dos combustíveis e seus derivados, e respectivos impactos sociais;

CONSIDERANDO que a EC nº 123/2022 estabelece o aporte de recursos seguindo os critérios elencados no em seu § 4º do art. 5º;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 tem a função de complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo suportados por esses entes;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi concedido em observância à premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e às diretrizes da modicidade tarifária;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 se vincula estritamente à assistência financeira para a qual foi instituído;

CONSIDERANDO que o aporte repassado a partir da EC nº 123/2022 foi distribuído em proporção à população maior de 65 (sessenta e cinco) anos residente no Município de Peruipe;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDR/MMF DH nº 9/2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela EC nº 123/2022;

CONSIDERANDO a assinatura e publicação do Termo de Adesão ao Auxílio Emergencial à Gratuidade dos Idosos.

DECRETA

Art. 1º- Este Decreto Regulamenta os procedimentos de repasse dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123/2022, à Jundiá Transportadora Turística Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 50.958.412/0017-74, na

qualidade de concessionária do serviço de transporte público coletivo por ônibus de Peruíbe.

Art. 2º- A empresa qualificada no artigo 1º deste Decreto deverá, a fim de observar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022, fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final pelo Município até o dia 28 de fevereiro de 2023, bem como para subsidiar o estudo a que faz referência o artigo 5º da supracitada Portaria.

Art. 3º- Fica delegada ao Departamento de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Defesa Social a Prestação de Contas e elaboração do Relatório de Gestão Final na forma do artigo 13 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.728, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVADAS DE ENGENHARIA OU DE ARQUITETURA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA .

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 1003874-50.2019.8.26.0441:

D E C R E T A

Art. 1º- Fica vedado junto às unidades ou repartições ligadas à Administração Pública Direta ou Indireta de Peruíbe, o exercício de atividades privadas de engenharia ou de arquitetura por profissionais que ocupem, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública nas seguintes condições:

I- servidor lotado, a qualquer título, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana (ou unidade equivalente, responsável pela análise e aprovação de projetos, expedição de "habite-se" e assuntos correlatos) ou que, perante o mesmo setor, desempenhe quaisquer das suas funções públicas;

II- servidor ocupante de cargo em comissão (em qualquer unidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Município);

III- servidor que responda, em qualquer esfera da Administração Pública Direta ou Indireta do Município, pela análise e aprovação de projetos privados:

- a) arquitetônicos;
- b) de infraestrutura de loteamentos (água, esgoto, terraplanagem, pavimentação e drenagem), notadamente perante o órgão/ concessionário gestor do sistema de água e esgoto e a Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana;
- c) ambientais (arborização), notadamente perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- d) de iluminação (energia elétrica e iluminação pública); e
- e) do sistema viário e de trânsito.

Art. 2º- A vedação constante do artigo 1º deste Decreto deverá constar, em cláusula, em qualquer edital de concurso público

ou processo seletivo com a finalidade de provimento de cargo, emprego ou função, temporário ou definitivo, na área de engenharia ou arquitetura, no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Município de Peruíbe.

Art. 3º- O detentor de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta ou Indireta do Município que exercer as atividades na forma das vedações dispostas no artigo 1º deste Decreto será submetido às penalidades previstas na Lei Complementar nº 175, 19 de dezembro de 2011, respeitado o devido processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL